

Exmos (as). Sr (as).
Encarregados (as) de Educação

Na sequência das diretrizes provenientes da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, e demais orientações no âmbito da situação de pandemia provocada pela doença COVID-19, vão iniciar-se, no próximo dia 8 de fevereiro de 2021, as atividades letivas em regime não presencial.

Para que todos possamos contribuir, da melhor forma, para o pleno desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem dos nossos alunos/educandos, é importante lembrar algumas normas e procedimentos a adotar.

Desta forma, solicito a sua melhor atenção para as informações que seguidamente se transmitem.

- 1) A partir de dia 08/02/2021, todos os alunos retomarão o ensino a distância. Devem os alunos cumprir o seu horário escolar a partir de casa, com base nas orientações do Diretor de Turma e dos docentes das disciplinas;
- 2) Os alunos e Encarregados de Educação devem manter um contacto próximo e contínuo com o respetivo Diretor de Turma.
- 3) Os alunos devem realizar as tarefas indicadas pelos professores e cumprir os prazos estipulados. Devem utilizar preferencialmente as horas estipuladas no horário escolar para organizar e desenvolver os seus trabalhos.
- 4) A plataforma adotada pela escola para o funcionamento do ensino a distância é a *Microsoft Teams*, pelo que todos os encarregados de educação devem verificar atempadamente o funcionamento de equipamentos e credenciais de acesso já atribuídas.
- 5) Lembra-se que estarão previstas atividades síncronas e assíncronas, que proporcionam tempos de trabalho com características específicas, pelo que é muito importante que os alunos estejam atentos às orientações que lhes serão transmitidas por cada professor.
- 6) Durante as aulas síncronas, e tendo em vista o bom funcionamento do processo de ensino e aprendizagem, os alunos devem manter as câmaras ligadas. Devem também manter os microfones desligados, ativando-os apenas quando necessário, para participar oportunamente nas atividades da aula.
- 7) Recorda-se que todos os alunos têm o dever de assiduidade, pelo que serão registadas as respetivas faltas de presença sempre que os alunos não acompanhem as atividades das aulas a distância.

- 8) Caso tenha alguma questão relacionada com o início das atividades letivas em regime não presencial, poderá entrar em contacto com o Diretor de Turma, pelos meios habituais.

Relembro ainda que as medidas agora determinadas para este novo contexto escolar, no âmbito do ensino não presencial, terão tanto mais efeito, e contribuirão tanto mais para a aprendizagem do seu educando, quanto todos cumprirem as orientações que forem transmitidas no dia-a-dia, pelo Diretor de turma e pelos professores.

Com os melhores cumprimentos e votos de boa saúde

04 de fevereiro de 2021

O Diretor

